



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

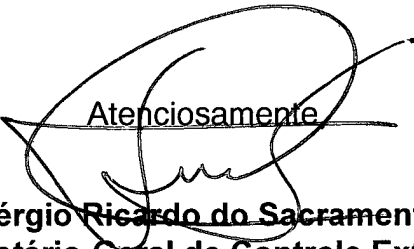
Ofício SGE/CEE nº 053/18

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 013/2018**, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva predial nos próprios municipais do Município de Itaguaí, cuja realização está marcada para **21/03/2018**, Processo TCE/RJ nº 206.185-3/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Antônio Oliveira Carapiá Neto
Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Itaguaí
Tel.: 3782-9000 ramal 2051
E-mail: selicpmi@itaguai.rj.gov.br / selicpmi@gmail.com